



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 59/2022 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5.573/2022

INTERESSADOS: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 33/2022

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 33/2022, que autoriza o Município de Santo André a realizar credenciamento de instituições privadas, para a complementação de vagas em creches e para a oferta de atividades educacionais complementares, na rede municipal de ensino.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 20 de Setembro de 2022, 470º ano de fundação da cidade.

Relatores:

CARLOS FERREIRA
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 59/2022 pelas
Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto
de Lei 33/2022.

Presidentes e Membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

DR WILSON PONCE
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

PROF. JOBERT MINHOCA
Vereador

